



CNPJ: 16.837.343/0001-45

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SUZANO - IPMS

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	4
2	OBJETIVO	4
3	CENÁRIO ECONÔMICO	5
3.1	INTRODUÇÃO	5
3.2	INTERNACIONAL	5
3.2.1	ESTADOS UNIDOS	5
3.2.2	EUROPA	6
3.3	NACIONAL	6
3.3.1	ATIVIDADE ECONÔMICA	6
3.3.2	INFLAÇÃO	6
3.3.3	FISCAL	7
4	ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS	8
4.1	SEGMENTO DE RENDA FIXA	10
4.2	SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL, INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS E IMOBILIÁRIOS	10
4.3	SEGMENTO DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR	10
4.4	ENQUADRAMENTO	10
4.5	VEDAÇÕES	11
5	META ATUARIAL	11
6	ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS	11
6.1	GESTÃO PRÓPRIA	11
6.2	ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	12
7	CONTROLE DE RISCO	12
7.1	CONTROLE DO RISCO DE MERCADO	13
7.2	CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO	13
7.3	CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ	13
8	POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA	14
9	POLÍTICA DE REVISÃO	14
10	PLANO DE CONTINGÊNCIA	14
11	CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO	14
11.1	PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES	15
12	PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS	15
12.1	METODOLOGIA	16
12.2	CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO	16
12.2.1	TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	16
12.2.1.1	- PRECIFICAÇÃO NA MARCAÇÃO A MERCADO	16
12.2.1.2	- PRECIFICAÇÃO NA MARCAÇÃO NA CURVA	16

CNPJ: 16.837.343/0001-45

12.2.2	FUNDOS DE INVESTIMENTOS.....	17
12.2.3	ATIVOS FINANCEIROS	18
12.2.4	OPERAÇÕES COMPROMISSADAS.....	18
12.2.5	CERTIFICADOS DE DEPÓSITO BANCÁRIO	18
12.3	FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÃO	18
13	CONTROLES INTERNOS	19
14	DISPOSIÇÕES GERAIS	20

1 INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência – MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, o Comitê de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SUZANO – IPMS, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2024, aprovada por seu órgão superior competente.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos do Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2 OBJETIVO

A Política de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SUZANO – IPMS tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: **solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.**

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Os responsáveis pela gestão do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SUZANO – IPMS têm como objetividade a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com boa fé, legalidade e diligência; zelando pelos elevados padrões éticos, adotando as melhores práticas que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.

3 CENÁRIO ECONÔMICO

3.1 INTRODUÇÃO

Em 2023, o cenário econômico global passou por diversas mudanças. No Brasil, a economia começou a desacelerar após um período de crescimento em comparação com outros países emergentes. Fatores como juros restritivos, inflação e a necessidade de equilíbrio fiscal foram alguns dos obstáculos enfrentados. A inflação em 2023 convergiu para dentro da meta estipulada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), com o Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) atingindo 4,62%¹. A alta dos juros em países europeus e nos Estados Unidos, bem como a perspectiva de desaceleração global, também tiveram impactos no Brasil. No entanto, a expectativa era de que houvesse uma desaceleração da inflação de serviços e alimentação, enquanto os preços administrados deveriam voltar a subir.

Apesar desses desafios, o Brasil continuou a ser um importante player no cenário econômico global. O país continuou a ser um dos maiores exportadores de commodities do mundo, e a demanda por esses produtos continuou a ser forte, apesar da desaceleração econômica global.

Em resumo, 2023 foi um ano de desafios e mudanças para a economia brasileira. No entanto, o país mostrou resiliência e adaptabilidade diante desses desafios, e continua a ser um importante player no cenário econômico global. Ainda assim, o futuro da economia brasileira depende de uma série de fatores, incluindo políticas fiscais e monetárias, bem como desenvolvimentos globais.

3.2 INTERNACIONAL

3.2.1 ESTADOS UNIDOS

Em 2023, a economia dos EUA experimentou um crescimento robusto, mas também enfrentou desafios significativos. O crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) dos Estados Unidos vem superando as expectativas dos investidores. Este crescimento foi impulsionado por uma série de fatores, incluindo um forte mercado de trabalho, aumento dos gastos do consumidor e investimentos empresariais sólidos.

No entanto, a inflação medida pelo Personal Consumption Expenditure (PCE) mostrou uma variação de 2,6% nos preços em 12 meses². Isso levou a preocupações sobre a estabilidade da economia, pois a inflação alta pode corroer o poder de compra dos consumidores e levar a uma desaceleração do crescimento econômico. Uma das preocupações refere-se ao mercado trabalho norte-americano, que está em seu mínimo histórico, o que indica que a economia está operando perto de sua capacidade total, o que pode levar a pressões inflacionárias.

No entanto, apesar do crescimento econômico, há preocupações sobre uma possível recessão. O Federal Reserve (Fed) vinha promovendo uma elevação sistemática dos juros desde março de 2022, subindo de zero para a faixa atual de 5,25% a 5,50% ao ano. Isso foi feito para controlar a inflação, mas também levou a preocupações de que a economia poderia desacelerar muito rapidamente nos próximos meses.

Apesar desses desafios, os EUA continuaram a ser um dos principais motores do crescimento econômico global. No entanto, o futuro da economia dos EUA depende de uma série de fatores, incluindo políticas fiscais e monetárias, bem como desenvolvimentos globais.

¹ Indicadores IBGE: IPCA e INPC – dez de 2023 – Publicado em 11/01/2024

² Personal Income and Outlays, December 2023 – Bureau of Economic Analysis US Government

3.2.2 EUROPA

Em 2023, a economia da União Europeia (UE) registrou um crescimento de 0,5%. Este crescimento foi um pouco acima do esperado, e a inflação se manteve em ritmo moderado. No entanto, a economia da UE enfrentou desafios significativos, incluindo a persistência da inflação alta, que fechou o ano de 2023 em 5,4%³. A economia da UE foi impulsionada pela recuperação do rendimento das famílias e o fortalecimento da procura externa. No entanto, a economia da UE enfrentou uma desaceleração no quarto trimestre de 2023.

As perspectivas econômicas para 2024 são complexas, porém otimistas. Após dois anos de inflação acentuada, as pressões sobre os preços ao consumidor estão previstas para diminuir, impulsionadas pela redução dos custos de energia e ações assertivas da política monetária. Além disso, prevê-se que o investimento continue a aumentar, apoiado por balanços empresariais globalmente sólidos. Assim, prevê-se que o crescimento do PIB da UE aumente para 0,8% em 2024.

3.3 NACIONAL

3.3.1 ATIVIDADE ECONÔMICA

Em 2023, a economia brasileira apresentou um saldo positivo, com a taxa de desemprego em queda, crescimento da atividade econômica e inflação menor. O Produto Interno Bruto (PIB) fechou o ano em 3,2%⁴, enquanto a inflação chegou a 4,2%⁵, menor que os 5,6% de 2022. No entanto, o início do ano foi marcado por uma contração na atividade econômica. Isso foi devido a uma série de fatores, incluindo a incerteza política e a volatilidade dos mercados globais.

A indústria brasileira em 2023 enfrentou desafios, com a maioria dos indicadores industriais mostrando queda em relação a 2022. Isso foi devido a uma série de fatores, incluindo a alta dos custos de produção e a falta de investimentos em infraestrutura. Por outro lado, o setor agrícola teve um desempenho mais positivo⁶. O agronegócio brasileiro iniciou o ano com forte superávit, continuando ao longo de 2023. Isso foi impulsionado por uma série de fatores, incluindo a alta dos preços das commodities e a forte demanda global por alimentos.

A taxa Selic, que é a taxa básica de juros da economia brasileira, passou por algumas mudanças em 2023. No final do ano, a taxa Selic foi fixada em 11,75% ao ano⁶, após uma série de reduções desde agosto do mesmo ano. Quanto ao nível de desemprego, o Brasil encerrou 2023 com a taxa de desemprego em 7,4%⁷. Isso foi devido a uma série de fatores, incluindo a recuperação econômica e as políticas governamentais de estímulo ao emprego. No entanto, ainda existem desafios, como a alta taxa de informalidade e a baixa qualidade de muitos empregos.

3.3.2 INFLAÇÃO

Em 2023, a inflação brasileira, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), encerrou o ano em 4,62%⁵. A meta de inflação para 2023 era de 3,25%, com uma margem de tolerância de 1,5 ponto percentual para mais ou para menos (de 1,75% a 4,75%). Portanto, a inflação ficou dentro do intervalo de tolerância da meta.

No início do ano, o mercado previa uma inflação mais alta. No entanto, ao longo do ano, a inflação mostrou sinais de desaceleração, convergindo para a meta ao final de 2023, em 4,62%³.

³ Eurosystem staff macroeconomic projections for the euro area – ECB dezembro 2023

⁴ Carta de Conjuntura 61 – Nota 27 – 4º Trimestre 2023 - IPEA

⁵ Indicadores IBGE: IPCA e IHPC – dez de 2023 – Publicado em 11/01/2024

⁶ Alta 259ª Reunião COPOM – Banco Central do Brasil

⁷ Carta de Conjuntura 62 – Nota de Conjuntura 10 – 4º Trimestre 2023 - IPEA

O Banco Central do Brasil, através do Comitê de Política Monetária (COPOM), adotou várias medidas ao longo do ano para controlar a inflação. Isso incluiu a redução da taxa Selic, a taxa básica de juros da economia brasileira, que ao longo de 2023 foi reduzida em 1 ponto percentual.

A inflação é um indicador importante da saúde econômica de um país. Uma inflação controlada pode indicar que a economia está crescendo a um ritmo saudável. No entanto, uma inflação muito alta ou muito baixa pode ser um sinal de problemas econômicos. A permanência da inflação brasileira dentro do intervalo de tolerância da meta é um indicador positivo para a economia do país.

Uma das incertezas que turvaram o processo decisório do BC foi a discussão sobre a meta de inflação. Foi um tema difícil, mas que terminou bem, com a manutenção da meta para 2024 e a introdução da meta contínua em 3% a partir de 2025. Com isso, a instituição teve segurança para iniciar o ciclo de afrouxamento monetário em agosto, adotando uma comunicação capaz de ancorar as expectativas dos operadores do mercado de juros.

3.3.3 FISCAL

A política fiscal brasileira em 2023 foi marcada por várias medidas e desafios. O governo aprovou muitas medidas fiscais e reduziu passivos relevantes⁸⁹. No entanto, os indicadores fiscais apresentaram forte piora no ano. Destacamos como principais eventos fiscais ocorridos em 2023:

1. Emenda da transição: Ampliou o bolsa família resolvendo de forma permanente a insuficiência do programa diante do aumento da pobreza do pós-pandemia e normalizou o volume de despesas discricionárias
2. Novo Arcabouço Fiscal (NAF): Estabeleceu um limite para o crescimento da despesa e propôs um ajuste fiscal com mais ênfase pelo lado de receita.
3. EC da reforma tributária: Aprovação da Emenda EC 132/2023 que reorganiza a tributação do consumo em torno de um IVA de base ampla.
4. Medidas fiscais de ajuste e Redução dos passivos fiscais, com o pagamento dos precatórios represados e acordo com Estados e Municípios referente às desonerações realizadas nos anos anteriores.

Para 2024, existem cinco principais desafios que definirão a qualidade da política fiscal ao longo deste ano. O novo governo enfrentará desafios relevantes em 2023, incluindo a gestão do déficit fiscal, o investimento em setores estratégicos, o combate à desigualdade e à pobreza, a inflação, o crescimento econômico e o desenvolvimento social, e a governança e transparência.

⁸⁹ Carta de Conjuntura 62 – Nota de Conjuntura 5 – 1º trimestre 2024 – IPEA

⁹⁰ Carta de Conjuntura 61 – Nota de Conjuntura 27 – 4º trimestre 2023 – IPEA

4 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 4.963/2021.

Para o ano de 2024 houve a manutenção do foco em investimentos no segmento de renda fixa, com a diversificação na renda variável e outros segmentos como uma possibilidade para a diminuição da volatilidade ou mudanças bruscas no cenário macroeconômico base.

Os limites estabelecidos foram objeto de estudo do cenário macroeconômico atual e de perspectivas futuras, com as hipóteses razoáveis de realização no curto e médio prazo, sendo a tabela abaixo a estratégia-alvo e os limites inferior e superior para cada tipo de ativo:

Alocação Estratégica para o exercício de 2024

		Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2024			
Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	1,50%	100,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	20,00%	48,00%	100,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7º, I "c"	100,00%	0,00%	1,50%	100,00%
	Operações compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	0,00%	14,00%	60,00%
	FI Referenciado de Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	1,00%	60,00%
	Títulos de Instituições Financeiras - Art. 7º, IV	20,00%	0,00%	1,00%	20,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, V, a	5,00%	2,00%	2,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, V, "b"	5,00%	0,00%	1,00%	5,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, V, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Limite Renda Fixa	100,00%		70,00%	100,00%
Renda Variável	FI em Ações - Art. 8º, I	30,00%	10,00%	15,00%	30,00%
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II	30,00%	0,00%	0,00%	30,00%
	Limite Renda Variável	30,00%		15,00%	30,00%
Investimentos no Exterior	FI Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	FI em Investimento no Exterior - Art. 9º, II	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	FI em Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III	10,00%	0,00%	5,00%	10,00%
	Limite Investimentos no Exterior	10,00%		5,00%	10,00%
Investimentos Estruturados	FI Multimercado - Art. 10, I	10,00%	1,00%	7,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 10, II	5,00%	1,00%	1,50%	5,00%
	FI Ações - Mercado de Acesso - Art. 10, III	5,00%	0,00%	0,00	5,00%
	Limite Investimentos Estruturados	30,00%		8,50%	15,00%
Imobiliários	FI Imobiliário - Art. 11	5,00%	1,00%	1,50%	5,00%
	Limite Imobiliários	5,00%		1,50%	10,00%
Empréstimo Consignado	Empréstimo Consignado* – Art 12	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
				0,00%	5,00%

(*) Os empréstimos consignados, modalidade de diversificação trazida pela Resolução CMN nº 4.963/2021 deverão obedecer à regulamentação específica da Secretaria de Previdência (SPREV) e estudo de impacto antes de sua implementação no IPMS.

A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para os próximos cinco anos (2024 a 2028)

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	100,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	20,00%	100,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7º, I "c"	100,00%	0,00%	100,00%
	Operações compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	5,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	0,00%	60,00%
	FI Referenciado de Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	60,00%
	Títulos de Instituições Financeiras - Art. 7º, IV	20,00%	0,00%	20,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, V, a	5,00%	2,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, V, "b"	5,00%	0,00%	5,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, V, "c"	5,00%	0,00%	5,00%
	Limite Renda Fixa	100,00%		100,00%
Renda Variável	FI em Ações - Art. 8º, I	30,00%	10,00%	30,00%
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II	30,00%	0,00%	30,00%
	Limite Renda Variável	30,00%		30,00%
Investimentos no Exterior	FI Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	10,00%	0,00%	10,00%
	FI em Investimento no Exterior - Art. 9º, II	10,00%	0,00%	10,00%
	FI em Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III	10,00%	0,00%	10,00%
	Limite Investimentos no Exterior	10,00%		10,00%
Investimentos Estruturados	FI Multimercado - Art. 10, I	10,00%	1,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 10, II	5,00%	1,00%	5,00%
	FI Ações - Mercado de Acesso - Art. 10, III	5,00%	0,00%	5,00%
	Limite Investimentos Estruturados	30,00%		15,00%
Imobiliários	FI Imobiliário - Art. 11	5,00%	1,00%	5,00%
	Limite Imobiliários	5,00%		10,00%
Empréstimo Consignado	Empréstimo Consignado – Art 12	5,00%	0,00%	5,00%
				5,00%

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SUZANO – IPMS considera os limites apresentados o resultado da análise feita através das reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira.

Serão observados também, a compatibilidades dos ativos investidos com os prazo e taxas das obrigações presentes e futuras do regime.

4.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA

Os investimentos no segmento de renda fixa do RPPS deverão observar os limites máximos permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021.

Ressalte-se que a negociação de títulos e valores mobiliários adquiridos no mercado primário ou secundário de emissão do tesouro nacional (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto no Art. 7º, §1º da Resolução CMN nº 4.963/2021, sendo sua liquidação realizada preferencialmente através do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).

4.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL, INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS E IMOBILIÁRIOS

Em relação ao segmento de renda variável em combinação com os segmentos de investimentos estruturados e imobiliários, a limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS.

4.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR

Em relação ao segmento de investimento no exterior, a limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS.

O Instituto de Previdência do Município de Suzano deve assegurar que os gestores dos fundos de investimentos constituídos no exterior estejam em atividade há mais de cinco anos e administrem montante de recursos de terceiros superior a US\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de dólares dos Estados Unidos da América) na data do investimento e os fundos de investimento constituídos no exterior possuam histórico de performance superior a doze meses.

4.4 ENQUADRAMENTO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SUZANO – IPMS considera todos os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN nº 4.963/2021.:

Em relação aos investimentos que estão em desacordo com as exigências promovidas pela Resolução CMN nº 4.963/2021, as mesmas poderão ser mantidas em carteira por até 180 dias as aplicações, sendo considerado infringências aportes adicionais. Poderão ainda ser mantidas em carteira até a respectiva data de vencimento, as aplicações que apresentaram prazos de resgate, carência ou para conversão de cotas superiores a 180 dias, sendo considerado infringências aportes adicionais.

Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do RPPS.

4.5 VEDAÇÕES

O Comitê de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SUZANO – IPMS deverá seguir as vedações estabelecidas Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021.

5 META ATUARIAL

Conforme Anexo VII da Portaria MTP nº 1.467/2022, atualizado através da Portaria MPS nº 3.289/2023. As Portarias MTP nº 1.467/2022 e nº 3.289/2023, divulgaram os parâmetros a serem utilizados para a avaliação atuarial referente ao período encerrado em 31/12/2023. Entre os parâmetros a serem utilizados, o escritório de assessoria atuarial calculou a taxa de juros para avaliação atuarial no valor de 4,93%, utilizando a avaliação base de dezembro/2023.

Esta taxa de desconto é utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.

Considerando a distribuição dos recursos conforme a estratégia alvo utilizada nesta Política de Investimentos, as projeções indicam que a rentabilidade real estimada para o conjunto dos investimentos ao final do ano de 2024 será de 4,93% (QUATRO INTEIROS E NOVENTA E TRÊS CENTÉSIMOS PERCENTUAIS), acrescido à inflação do ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLIADO (IPCA-IBGE).

Ainda assim, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SUZANO – IPMS avaliará a execução de estudos que evidenciem, no longo prazo, qual a real situação financeiro-atuarial do plano de benefícios previdenciários.

6 ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 4.963/2021, a aplicação dos ativos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SUZANO – IPMS será **própria**.

6.1 GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, conforme exigência da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, e contará com o Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo de

implementação desta política de investimento, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS.

O RPPS tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021, para prestar assessoramento às aplicações de recursos.

Atualmente não há empresa de consultoria prestando assessoramento às aplicações de recursos do RPPS. Fica condicionado a contratação de empresa de consultoria ao não recebimento de qualquer remuneração, benefício ou vantagem, de forma direta e indireta, que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço, bem como não figure como emissor de ativos ou atue na origem e estruturação de produtos de investimentos.

6.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Conselho Deliberativo, órgão superior competente para definições das estratégias do RPPS e aprovação da Política de Investimentos. Esta política de investimentos estabelece as diretrizes a serem tomadas pelo comitê de investimentos na gestão dos recursos, visando atingir e obter o equilíbrio financeiro e atuarial com a solvabilidade do plano. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.

7 CONTROLE DE RISCO

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

- **Risco de Mercado** – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.
- **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;
- **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

7.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O RPPS adota o **VaR - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

- Modelo paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, deverá ser observado as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

- Segmento de Renda Fixa: 2,5% (três e meio por cento) do valor alocado neste segmento.
- Segmento de Renda Variável: 8% (quinze por cento) do valor alocado neste segmento.

Como instrumento adicional de controle, o IPMS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o "benchmark" estabelecido na política de investimentos do fundo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

7.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POORS	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATING	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
SR RATING	A (perspectiva estável)
UF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na CVM e autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de "rating" para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

7.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão

de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

8 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Economia, Secretaria de Previdência Social. As políticas de investimentos deverão seguir o princípio da transparência, nos termos do Art. 1º §1º da Resolução CMN nº 4.963/2021.

9 POLÍTICA DE REVISÃO

Justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação, nos termos do art. 4 § 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021.

10 PLANO DE CONTINGÊNCIA

Será realizado o monitoramento dos ativos investidos pelo Instituto de Previdência do Município de Suzano – IPMS em relação aos riscos sistêmicos elencados acima de modo a identificar a preventivamente possíveis exposições excessivas ao risco ou desenquadramento aos limites e requisitos previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021. Caso ocorram quaisquer dessas situações, será adotada, como medida de contingência, a convocação imediata de reunião extraordinária do Comitê de Investimentos para decisão da melhor realocação dos recursos dentre as opções de investimento disponíveis. Poderá também ser convocada reunião extraordinária do Comitê de Investimentos em situações de risco não-sistêmico os quais provoquem exposições excessivas ao risco e desenquadramento previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021 e outros instrumentos regulatórios.

11 CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

Seguindo a Resolução CMN nº 4.963/2021, a Portaria MTP nº 1.467/2022 e a Portaria IPMS nº 11/2014, antes da realização de qualquer operação, o RPPS deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS e submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, quesitos como:

- a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- b) observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
- c) regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

- d) qualificação técnica do administrador e gestor de Fundos de Investimento;
- e) QUE o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional.

O credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor, do administrador e do fundo de investimento. Em havendo a figura do distribuidor para respectivo fundo de investimento, o mesmo também deverá ser credenciado, além dos demais.

11.1 PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:

- a) Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;
- b) Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de “compliance”, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.
- c) Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

Entende-se que os fundos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

Encontra-se qualificado para participar do processo seletivo qualquer empresa gestora de recursos financeiros autorizada a funcionar pelo órgão regulador (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários), sendo considerada como elegível a gestora/administradora que atender ao critério de avaliação de Qualidade de Gestão dos Investimentos.

12 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

DE SUZANO – IPMS deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM), salvo no caso do investimento em Títulos Públicos que permitam a marcação na curva desde que carregados na carteira até o vencimento, conforme previsto na Portaria SPREV nº 4, DE 05 de fevereiro de 2018.

12.1 METODOLOGIA

O processo de marcação a mercado consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

12.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

12.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

12.2.1.1 – PRECIFICAÇÃO NA MARCAÇÃO A MERCADO

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

$$Vm = PU_{Atual} * Qt_{título}$$

Onde:

Vm = valor de mercado

PU_{atual} = preço unitário atual

$Qt_{títulos}$ = quantidade de títulos em posse do regime

12.2.1.2 – PRECIFICAÇÃO NA MARCAÇÃO NA CURVA

Para os títulos que serão mantidos na carteira até o seu vencimento, a Secretaria da Previdência, através da Portaria SPREV nº 1.467/2022, permite a sua marcação na curva, isto é, com apropriação *pró-rata temporis* do rendimento do título. Para isto, haverá a necessidade de cálculo específico de acordo com o tipo de título público adquirido, sendo que sua metodologia

de cálculo poderá ser encontrada na página da Internet do Tesouro Nacional.¹⁰ O IPMS poderá solicitar à instituição custodiente dos Títulos Públicos Federais extrato de investimento com o cálculo realizado com a marcação na curva dos títulos custodiados, utilizando para o cálculo a fórmula:

$$V_{Curva} = PU_{extrato} * Qt_{títulos}$$

Onde:

V_{Curva} = valor na curva

$PU_{extrato}$ = preço unitário calculado na curva e disponibilizado no extrato

$Qt_{títulos}$ = quantidade de títulos em posse do regime

12.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

$$\text{retorno} = (1 + S_{anterior}) * \text{Rend}_{fundo}$$

Onde:

Retorno: valor da diferença do montante aportado e o resultado final do período

$S_{anterior}$: saldo inicial do investimento

Rend_{fundo} : rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

$$V_{atual} = V_{cota} * Qt_{cotas}$$

Onde:

V_{atual} : valor atual do investimento

V_{cota} : valor da cota no dia

¹⁰ A página https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:26310 do Tesouro Nacional mostra a Metodologia de Cálculos dos Títulos Públicos Federais disponíveis através do sistema SELIC.

Qt_{cotas} : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu ticker; esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do BM&FBOVESPA; caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

12.2.3 ATIVOS FINANCEIROS

Ativos financeiros são títulos de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, sendo somente autorizadas as aquisições de Instituições que atendam os requisitos previstos no inciso I do § 2º do art. 21 Resolução CMN nº 4.963/2021.

12.2.4 OPERAÇÕES COMPROMISSADAS.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um spread da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

12.2.5 CERTIFICADOS DE DEPÓSITO BANCÁRIO

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual spread contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

12.3 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÃO

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

- Títulos Públicos Federais e debentures: Taxas Indicativas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (http://www.anbima.com.br/pt_br/index.htm);
- Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários – CVM (<http://www.cvm.gov.br/>) e sistema B3 (<http://www.b3.com.br/>);
- Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações e outros títulos negociados nos sistemas B3: (<http://www.b3.com.br/>); e
- Certificado de Depósito Bancário – CDB: Sistema da B3 (<https://www.b3.com.br/>).

13 CONTROLES INTERNOS

Antes das aplicações, a gestão do RPPS deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP (B3) ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

Com base nas determinações da Portaria MTP nº 1.467/2022, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.

É importante ressaltar que, seja qual for à alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.

E, de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.

As aplicações realizadas pelo RPPS passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.

Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/administrador e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos.

As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2024.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho Deliberativo do IPMS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do IPMS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento de informação de Cadastro constantes no sistema CADPREV do Ministério do Trabalho e Previdência, bem como nas informações constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

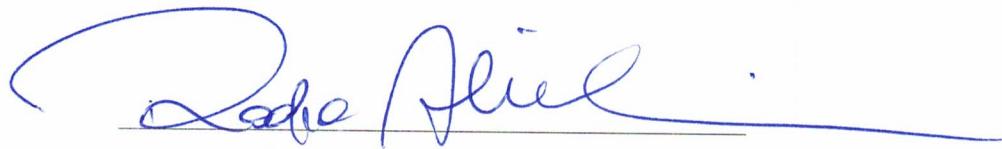
Ressalvadas situações excepcionais a serem avaliadas pelo Comitê de Investimentos do RPPS (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados da data de início de funcionamento do fundo.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas alterações, e à Portaria MTP nº 1.467/2022.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

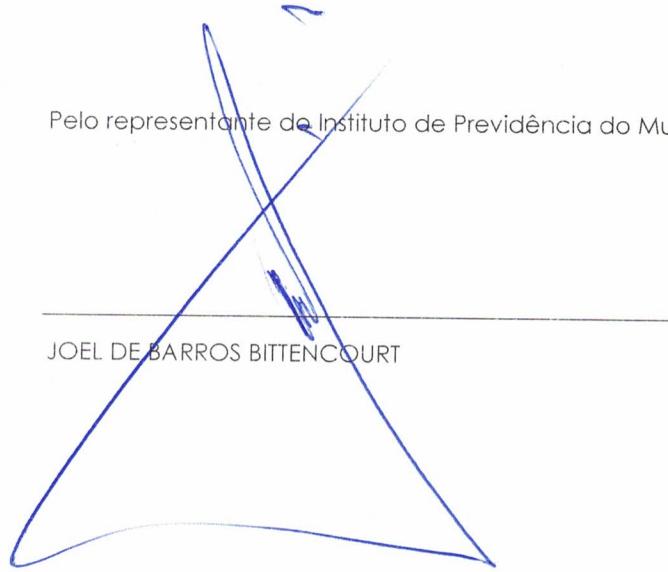
Observação: Conforme Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, este documento está sendo assinado:

Pelo representante do ente federativo, o Prefeito do Município de Suzano:



RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI

Pelo representante do Instituto de Previdência do Município de Suzano – IPMS;

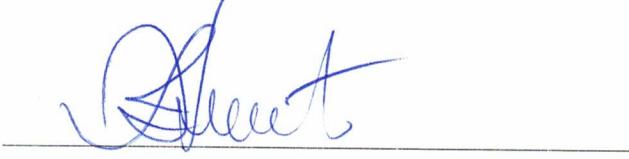


JOEL DE BARROS BITTENCOURT

Pelos representantes do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Suzano – IPMS;



MARCEL VITÓRIO ALVES - Presidente



REINALDO TAKASHI KATSUMATA



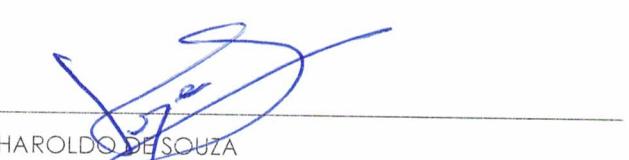
MARIA IVANILDA GOMES HORIUCHI



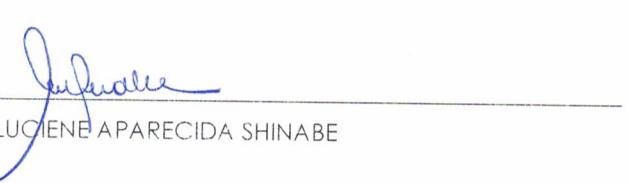
CLAUDIO MATSUDA DOS SANTOS



ELISANGELA LIMA DE ARAÚJO



HAROLDO DE SOUZA



LUCIENE APARECIDA SHINABE